

MUNICIPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI NO. 37/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2025, na importância de até R\$ 201.232,58 (duzentos e um mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

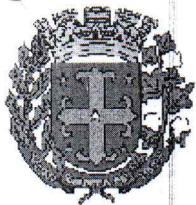
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2025, um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 201.232,58 (duzentos e um mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Suplementação

10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0002.2.101		MANUTENÇÃO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
11.001		CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO (CGPE)	
11.001.04.122.0002.2.114		MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PODER EXECUTIVO	
24 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.003		DIRETORIA DE COMPRAS	
16.003.04.122.0002.2.163		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS	
160 - 4.4.90.52.00.00	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.003		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)	
17.003.04.123.0005.2.173		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	
232 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.306.0010.2.192		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
359 - 3.3.90.32.00.00	1035	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
19.003		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.247		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
446 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
19.004		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.249		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	
468 - 3.3.90.14.00.00	1002	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
19.004.27.812.0012.2.250		MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS	
479 - 3.3.90.14.00.00	1002	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
480 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.221		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
536 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.232,58

Total Suplementação: 201.232,58

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICIPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SANTA FE, Estado do PR, em 3 de Outubro de 2025.



EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 522 Data: 03/10/2025 Hora: 15:50:44
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº37/2025